

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: BARBARA PASSOS BRAZ

Matricula: 2417195

CPF: 398.914.738-21

Endereço: RUA EDUARDO DOS SANTOS, 178

Curso: ENGENHARIA QUIMICA

Nº Acordo: RERR0363_23

Data do Acordo: 2/27/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$25.171,12 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$25.171,12 (Vinte e cinco mil cento e setenta e um reais e doze centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$25.171,12

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
DP	JULHO	07	15/07/2020	2417195G20	R\$412,80
DP	AGOSTO	08	15/08/2020	2417195H20	R\$412,80
DP	SETEMBRO	09	05/09/2020	2417195I20	R\$412,80
DP	OUTUBRO	10	09/10/2020	2417195J20	R\$412,80
DP	NOVEMBRO	11	15/11/2020	2417195K20	R\$412,80
DP	DEZEMBRO	12	15/12/2020	2417195L20	R\$412,80
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2023	2417195E23	R\$1.881,00
MENSALIDADE	JUNHO	06	01/06/2023	2417195F23	R\$1.881,00
MENSALIDADE	JULHO	07	01/07/2023	2417195G23	R\$1.881,00
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2023	2417195H23	R\$1.881,00
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	2417195I23	R\$1.881,00
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2417195J23	R\$1.881,00
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2417195K23	R\$1.881,00
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2417195L23	R\$1.881,00
DP	FEVEREIRO	02	24/02/2023	2417195B23	R\$700,36
DP	MARÇO	03	15/03/2023	2417195C23	R\$700,36
DP	ABRIL	04	15/04/2023	2417195D23	R\$700,36
DP	MAIO	05	15/05/2023	2417195E23	R\$700,36
DP	JUNHO	06	15/06/2023	2417195F23	R\$700,36
DP	JULHO	07	15/07/2023	2417195G23	R\$700,36
DP	AGOSTO	08	15/08/2023	2417195H23	R\$700,36
DP	SETEMBRO	09	15/09/2023	2417195I23	R\$700,36
DP	OUTUBRO	10	15/10/2023	2417195J23	R\$700,36
DP	NOVEMBRO	11	15/11/2023	2417195K23	R\$700,36
DP	DEZEMBRO	12	15/12/2023	2417195L23	R\$700,36

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ªPARCELA	1	20/03/2024	2417195971	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	2ªPARCELA	2	20/04/2024	2417195972	R\$1.132,39

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

ACORDO INTERNO - A.I	3ªPARCELA	3	20/05/2024	2417195973	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	4ªPARCELA	4	20/06/2024	2417195974	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	5ªPARCELA	5	20/07/2024	2417195975	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	6ªPARCELA	6	20/08/2024	2417195976	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	7ªPARCELA	7	20/09/2024	2417195977	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	8ªPARCELA	8	20/10/2024	2417195978	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	9ªPARCELA	9	20/11/2024	2417195979	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	10ªPARCELA	10	20/12/2024	2417199710	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	11ªPARCELA	11	20/01/2025	2417199711	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	12ªPARCELA	12	20/02/2025	2417199712	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	13ªPARCELA	13	20/03/2025	2417199713	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	14ªPARCELA	14	20/04/2025	2417199714	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	15ªPARCELA	15	20/05/2025	2417199715	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	16ªPARCELA	16	20/06/2025	2417199716	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	17ªPARCELA	17	20/07/2025	2417199717	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	18ªPARCELA	18	20/08/2025	2417199718	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	19ªPARCELA	19	20/09/2025	2417199719	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	20ªPARCELA	20	20/10/2025	2417199720	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	21ªPARCELA	21	20/11/2025	2417199721	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	22ªPARCELA	22	20/12/2025	2417199722	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	23ªPARCELA	23	20/01/2026	2417199723	R\$1.132,39
ACORDO INTERNO - A.I	24ªPARCELA	24	20/02/2026	2417199724	R\$1.132,39

Valor Corrigido: R\$27.177,46

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 27/02/2024.

BARBARA PASSOS BRAZ

Testemunda 1:

Nome:

CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:

CPF/MF: